

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
BOLSISTAS DISCENTES (APOIO ESTUDANTIL E ASSISTÊNCIA
TÉCNICO-ACADÊMICA)

PROJETO “APOIO À RAAVE (REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS AFETADAS
PELA VIOLÊNCIA DE ESTADO)” - EMENDA 1562

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio do Núcleo da URDIR (Universidade, Resistência e Direitos Humanos), vinculado ao Instituto de Psicologia (IP/UERJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”, custeado por recursos orçamentários da Emenda Parlamentar Estadual nº 1562,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Graduação da UERJ** no âmbito do projeto “**Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)**”, custeado por recursos orçamentários da **Emenda Parlamentar Estadual nº 1562**.

1. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de **08 (oito) bolsistas de Apoio Estudantil e 01 (um/uma) bolsista de Assistência Técnico-Acadêmica**, matriculados nos cursos de graduação em Psicologia, Direito ou Serviço Social da UERJ, para atuar na estruturação e manutenção dos Plantões Transdisciplinares da RAAVE. A iniciativa visa oferecer suporte psicossocial e jurídico, de caráter imediato e presencial, a coletivos de mães e familiares de vítimas da violência de Estado em momentos decisivos. O projeto baseia-se na premissa de que a reparação a essas famílias deve abranger o acolhimento psicossocial e o reconhecimento das estratégias de luta das mães como dispositivos fundamentais de promoção da saúde. Dessa forma, o objetivo central da atuação dos bolsistas é fortalecer a rede por meio de apoio transdisciplinar e da sistematização das experiências de atendimento, contribuindo para a qualificação do cuidado e para a formulação de propostas de políticas públicas.

- 1.2.** O projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)” visa oferecer acolhimento psicossocial e suporte jurídico integrados, por meio da estruturação de Plantões Transdisciplinares, que atendem a necessidades específicas de mães e familiares de vítimas da letalidade policial e violência institucional, buscando mitigar os impactos traumáticos do racismo estrutural, promover a saúde mental e facilitar o acesso à justiça e à reparação integral.
- 1.3.** As ações do projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)” se baseiam nos seguintes objetivos:
- a)** Realizar apoio transdisciplinar presencial e de sobreaviso para acompanhamento das demandas da RAAVE;
 - b)** Promover o acolhimento e a articulação intersetorial para novas famílias encaminhadas à rede;
 - c)** Sistematizar a experiência dos plantões e garantir a gestão operacional e a orientação técnica da equipe de bolsistas.
- 1.4.** Este edital seleciona **09 (nove)** bolsistas de graduação matriculados nos cursos de Psicologia, Direito ou Serviço Social da UERJ que atuarão para apoiar ações que contribuam para a operação e manutenção dos Plantões Transdisciplinares da RAAVE, oferecendo acolhimento psicossocial e orientação jurídica inicial e integrada a mães e familiares afetados pela violência de Estado, além de auxiliar na sistematização das experiências de atendimento e na articulação com a rede de proteção e garantia de direitos.

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

- 2.1.** O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à concessão da bolsa, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.
- 2.2.** O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”, como detalhado na tabela VAGAS E ATIVIDADES. Fica reservada à Coordenação

do referido projeto a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

TABELA - VAGAS E ATIVIDADES				
LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA - ÁREA	ATIVIDADES / CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS
Locais de atuação da RAAVE: região metropolitana do Rio de Janeiro	Perfil 1: Apoio Estudantil Bolsista de Graduação (Interno) Áreas: Psicologia, Direito ou Serviço Social	Atuar como Plantonista Transdisciplinar; realizar acolhimento psicossocial e/ou orientação jurídica presencial e de sobreaviso; acompanhar e articular demandas com a rede de proteção; auxiliar na elaboração de relatórios e sistematização de dados. Carga horária: 20h semanais	R\$1.050,00	08 + CR*
Locais de atuação da RAAVE: região metropolitana do Ri de Janeiro	Perfil 2: Assistência Técnico-Acadêmica Área: Exclusivo Psicologia.	Prestar suporte direto à coordenação na redação de documentos oficiais, declarações técnicas e sistematização de dados; auxiliar na articulação dos plantões e qualificar a escuta em saúde mental. Carga horária: 20h semanais	R\$1.930,00	01 + CR*

*CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.

2.3. Em cumprimento à legislação estadual vigente, ficam estabelecidos os seguintes percentuais de reserva de vagas, que incidirão sobre as vagas imediatas e sobre a formação do cadastro de reserva:

2.3.1. Será destinado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas a candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067/2011, sendo obrigatória a apresentação do respectivo Termo de Autodeclaração (Anexos VI e VII deste Edital).

2.3.2. Será destinado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da Lei Estadual nº

2.298/1994, sendo obrigatória a apresentação de Laudo Médico compatível com as atividades a serem exercidas (Anexo VIII deste Edital).

2.4. As bolsas possuem vigência a partir de julho de 2026, com duração de 06 (seis) meses para ambas as modalidades (Apoio Estudantil e Assistência Técnico-Acadêmica), com término previsto para dezembro de 2026, podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Emenda Parlamentar 1562.

2.5. A dedicação semanal estimada será de 20 (vinte) horas semanais.

2.6. As atividades presenciais ocorrerão nos territórios de atuação da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE), abrangendo o suporte aos Plantões Transdisciplinares e ações de acolhimento junto aos coletivos de familiares.

2.7. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos Gerais (Para ambos os perfis):

- a)** Estar regularmente matriculado e ativo num dos cursos de graduação da UERJ exigidos para a vaga;
- b)** Estar ciente das normativas vigentes da UERJ e da AEDA 055/2025 quanto à compatibilidade de carga horária, não havendo sobreposição de horários caso o discente possua outro vínculo acadêmico ou bolsa de projeto institucional;
- c)** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto

3.2. Requisitos Específicos – Perfil 1: Apoio Estudantil (08 vagas):

- a)** Estar matriculado nos cursos de graduação em **Psicologia, Direito ou Serviço Social** da UERJ;
- b)** Possuir interesse, afinidade ou histórico de atuação (acadêmica, extensão ou militância) nas temáticas de Direitos Humanos, Violência de Estado, Relações Raciais, Saúde Mental ou Acesso à Justiça;
- c)** Ter facilidade para o trabalho em equipe transdisciplinar e empatia para o acolhimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e trauma.

3.3. Requisitos Específicos – Perfil 2: Assistência Técnico-Acadêmica (01 vaga):

- a) Estar matriculado **exclusivamente no curso de graduação em Psicologia** da UERJ;
- b) Comprovar experiência prévia em redação de documentos oficiais, relatórios e fluxos administrativos;
- c) Comprovar conhecimento ou experiência prática na interface com dinâmicas operacionais e exigências burocráticas de Emendas Parlamentares;
- d) Apresentar capacidade de sistematização de dados e integração da escuta clínica com rotinas de gestão institucional.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **30/06/2026 a 01/07/2026**, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail: **apoioraave@gmail.com**

4.1.1. No corpo do e-mail o/a candidato/a deverá indicar:

- a) Nome completo;
- b) Curso de graduação (Psicologia, Direito ou Serviço Social), número de matrícula na UERJ e período atual;
- c) Telefone de contato (com WhatsApp);
- d) O e-mail deverá ser enviado obrigatoriamente com o seguinte assunto: “Inscrição - [Indicar Perfil 1 ou Perfil 2] - [Nome Completo do Candidato]”.

4.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos, obrigatoriamente digitalizados em **ARQUIVO PDF ÚNICO** e na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- b) Modelo de Currículo devidamente preenchido (Anexo II);
- c) Cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- d) Comprovante de Matrícula ativo no período vigente (RID) e Histórico Escolar atualizado, emitidos pelo Aluno Online da UERJ;
- e) Documentos comprobatórios de experiência profissional, extensão universitária, pesquisa ou participação em projetos correlatos (conforme tabela de pontuação);
- f) Carta de Intenção (máximo de 02 páginas), elaborada conforme as orientações do Anexo IV;

g) Documentação comprobatória para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas (cotas de Negro, Indígena ou PCD), conforme os respectivos Anexos deste Edital.

4.3. A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela Comissão Organizadora. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo estipulado, fora da formatação exigida (PDF único) ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4. Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nesta etapa de validação documental.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por avaliação exclusivamente documental, dividida nas seguintes etapas (ambas de caráter eliminatório e classificatório):

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa: Análise Curricular e Histórico Escolar	<p>Será constituída da análise do Currículo (Anexo II) e do Histórico Escolar.</p> <p>Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).</p> <p>A pontuação será atribuída com base nas experiências prévias alinhadas ao projeto.</p> <p>A pontuação será atribuída com base nas experiências prévias, observando as especificidades de cada vaga:</p> <ul style="list-style-type: none">- Para o Perfil 1 (Apoio Estudantil): A avaliação valorizará a participação prévia em projetos de extensão, estágios ou pesquisas ligadas a Direitos Humanos, movimentos sociais e atendimento a populações vulneráveis.- Para o Perfil 2 (Assistência Técnico-Acadêmica): A avaliação conferirá pontuação máxima aos candidatos que apresentarem comprovação documental de atuação prévia direta com redação de documentos oficiais, fluxos administrativos, gestão de dados e tramitação de projetos financiados por emendas parlamentares.	<p>Critério com valor de avaliação de até 50 (cinquenta) pontos.</p>

<p>2ª Etapa: Avaliação da Carta de Intenção</p>	<p>Será constituída da leitura e avaliação da Carta de Intenção (Anexo IV), onde serão analisados a capacidade de articulação, a adequação do perfil ao projeto e o alinhamento ético-político com o tema da Violência de Estado e Direitos Humanos.</p> <p>- Para o Perfil 1 (Apoio Estudantil): Foco no alinhamento ético-político com o tema da Violência de Estado, Direitos Humanos e escuta transdisciplinar.</p> <p>- Para o Perfil 2 (Assistência Técnico-Acadêmica): Foco na capacidade do candidato em articular os fundamentos da psicologia com rotinas de gestão institucional, fluxos burocráticos e capacidade de sistematização de dados.</p>	<p>Critério com valor de avaliação de até 50 (cinquenta) pontos.</p>

5.2. A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

- I.** Alice De Marchi Pereira de Souza - matrícula: 39880-0 - Professora Adjunta do Instituto de Psicologia/UERJ; Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social/UERJ; Coordenadora da URDIR (Universidade, Resistência e Direitos Humanos) - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- II.** Dejany Ferreira dos Santos - Coordenação Técnica da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).
- III.** Guilherme Pimentel Spreafico Braga - Coordenação Técnica da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).

5.3. Do Procedimento Formal de Recurso: O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma deste Edital.

5.3.1. Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o perfil pretendido e a motivação (fundamentação) clara e objetiva pela qual compreende que a sua nota ou avaliação deve ser revista.

5.3.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, encaminhado para **apoioraave@gmail.com**, contendo

obrigatoriamente no campo assunto: "Solicitação de Recurso - [Perfil Pretendido] - [Nome Completo do Candidato]".

- 5.3.3.** A Comissão de Seleção analisará os pedidos e emitirá uma resposta fundamentada ao candidato no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento do período de recursos, publicando o Resultado Final na data prevista no cronograma.
- 5.3.4.** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou enviados por outros meios que não o e-mail oficial indicado no subitem 5.3.2.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1.** O cronograma das atividades do certame obedecerá às datas estipuladas no quadro abaixo. O cumprimento dos prazos é de inteira responsabilidade do candidato.

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite/Período
Publicação e Divulgação do Edital (PROSSIM)	18/06/2026
Inscrições (via e-mail)	30/06/2026 a 01/07/2026
1ª Etapa de Avaliação (Análise Curricular e de Histórico Escolar)	02/07/2026
2ª Etapa de Avaliação (Leitura e Avaliação da Carta de Intenção)	03/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar	03/07/2026
Período para Pedido de Recurso	06/07/2026 a 08/07/2026
Análise e Resposta aos Recursos	09/07/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	09/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	até 10/07/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Emenda Parlamentar Estadual 1562, podendo o pagamento das bolsas ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.
- 7.2.** Os(as) bolsistas selecionados(as) e convocados(as) assinarão um Termo de Compromisso de Bolsista, instrumento no qual declararão ciência e concordância com todas as normas deste Edital, com as diretrizes do plano de

trabalho do projeto RAAVE e com a inexistência de vínculo empregatício com a UERJ.

- 7.3. Os(as) bolsistas deverão elaborar e submeter relatórios mensais de atividades (referentes às atribuições específicas do perfil para o qual foram selecionados), bem como participar de reuniões e avaliações periódicas com a Coordenação do Projeto, sendo o cumprimento destas exigências um requisito obrigatório para a manutenção da bolsa.
- 7.4. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Coordenação do Projeto, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas internas da UERJ.
- 7.5. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:
 - **ANEXO I:** Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições;
 - **ANEXO II:** Modelo de Currículo para Inscrição;
 - **ANEXO III:** Ficha de Inscrição;
 - **ANEXO IV:** Orientações para a Carta de Intenção;
 - **ANEXO V:** Autodeclaração de Compliance;
 - **ANEXO VI:** Termo de Autodeclaração para Cota de Negro;
 - **ANEXO VII:** Termo de Autodeclaração para Cota de Indígena;
 - **ANEXO VIII:** Formulário de Laudo Médico para Vaga Reservada (PCD);
 - **ANEXO IX:** Modelo de Termo de Compromisso de Bolsista.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Alice De Marchi Pereira de Souza
Professora Adjunta do Instituto de Psicologia/UERJ
Coordenadora da URDIR – Núcleo Multidisciplinar de Direitos Humanos/UERJ
Coordenadora Geral do Projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela
Violência de Estado”
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

ANEXO I

Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições

CATEGORIA DE BOLSISTA	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES
Perfil 1: Apoio Estudantil (Plantonista)	20h semanais	08 (oito) imediatas + Cadastro de Reserva	Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Psicologia, Direito ou Serviço Social da UERJ; Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0; Disponibilidade para atuação presencial e sobreaviso.
Perfil 2: Assistência Técnico-Acadêmica	20h semanais	01 (uma) imediata + Cadastro de Reserva	Estar regularmente matriculado(a) exclusivamente no curso de Psicologia da UERJ; Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0; Comprovar experiência prévia em redação de documentos oficiais, fluxos administrativos e trâmites de Emendas Parlamentares.

Responsabilidades e Atribuições para o Desenvolvimento das Atividades Previstas no Plano de Trabalho

As atividades dos bolsistas estão diretamente vinculadas à estruturação e manutenção dos Plantões Transdisciplinares da RAAVE, sendo divididas conforme o perfil da vaga, conforme detalhado abaixo:

Atribuições Específicas - Perfil 1 (Apoio Estudantil):

- **Acolhimento e Escuta:** Realizar o primeiro atendimento e acolhimento psicossocial e/ou orientação jurídica inicial a mães e familiares afetados pela violência de Estado.
- **Atuação em Plantão:** Participar das escalas de plantão presencial e de sobreaviso para suporte imediato a casos de violência institucional e letalidade policial.
- **Articulação de Rede:** Apoiar a interlocução entre as famílias atendidas e os órgãos de garantia de direitos, saúde pública e assistência jurídica.
- **Apoio Institucional:** Colaborar na organização de reuniões, rodas de conversa e eventos de formação promovidos no âmbito da RAAVE.

Atribuições Específicas - Perfil 2 (Assistência Técnico-Acadêmica):

- **Redação e Gestão Documental:** Prestar suporte direto à coordenação na redação de ofícios, declarações técnicas e relatórios institucionais exigidos pelos órgãos de controle.
- **Sistematização de Dados:** Conduzir a coleta e a sistematização clínica e institucional dos atendimentos, organizando fluxos de informação essenciais para a prestação de contas do projeto perante a Emenda Parlamentar.
- **Articulação Clínico-Institucional:** Auxiliar na integração entre as demandas de saúde mental oriundas dos plantões e as rotinas de gestão e operação da rede RAAVE.

Atribuições Comuns a Ambos os Perfis:

- **Relatórios Acadêmicos:** Elaborar registros reflexivos e relatórios mensais de atividades, correlacionando a prática de campo com as teorias estudadas em suas respectivas graduações.

ANEXO II

Modelo de Currículo para Inscrição

CURRÍCULO			
DADOS PESSOAIS			
CARGO PRETENDIDO			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se houver)			
Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.			
NÚMERO DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO		ESTADO EMISSOR	
NÚMERO DO CPF		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NÚMERO DE CELULAR (com DDD)	
ESTADO CIVIL		E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
Caso deseje concorrer pelo regime de reserva de vagas disponível, marque as opções abaixo:			
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Especifique		
PERFIL PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> Perfil 1: Apoio Estudantil <input type="checkbox"/> Perfil 2: Assistência Técnico-Acadêmica		
FORMAÇÃO ACADÊMICA ATUAL (Obrigatório)			
MATRÍCULA UERJ		CURSO DE GRADUAÇÃO	
PERÍODO ATUAL		COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)	
ANO DE INÍCIO		PREVISÃO DE TÉRMINO	
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA, ESTÁGIO OU EXTENSÃO Descreva atividades relevantes para o projeto RAAVE: atuação em Direitos Humanos, Psicologia Social, Assistência Jurídica, Coletivos ou Movimentos Sociais; OU, para o Perfil 2: experiência com redação de documentos oficiais, rotinas de gestão, fluxos			

administrativos e emendas parlamentares. (Atenção: Candidatos ao Perfil 2 devem anexar a comprovação documental destas experiências junto ao envio deste currículo, conforme as regras de pontuação do Edital).

LOCAL DE ATUAÇÃO		PROJETO	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Voluntariado <input type="checkbox"/> Atuação Técnica/Bolsa de Apoio		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
LOCAL DE ATUAÇÃO		PROJETO	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Voluntariado <input type="checkbox"/> Atuação Técnica/Bolsa de Apoio		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
LOCAL DE ATUAÇÃO		PROJETO	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Voluntariado <input type="checkbox"/> Atuação Técnica/Bolsa de Apoio		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
OUTRAS FORMAÇÕES (Opcional)			
<input type="checkbox"/> Ensino superior - graduação		<input type="checkbox"/> Ensino superior - graduação	
CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação		<input type="checkbox"/> Mestrado	
CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
<input type="checkbox"/> Doutorado		<input type="checkbox"/> Outro	
CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE	

		ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.			
RESUMO DE ATIVIDADES RELEVANTES Descreva brevemente como a sua trajetória acadêmica ou pessoal se alinha ao escopo da RAAVE e ao trabalho com famílias vítimas da violência de Estado; OU, caso concorra ao Perfil 2, como sua trajetória se alinha à sistematização de dados, redação técnica e rotinas de gestão institucional do projeto.			
ASSINATURA			

ANEXO III
Ficha Cadastral
(AEDA 055/REITORIA/2025)

PERFIL PRETENDIDO:	<input type="checkbox"/> Perfil 1: Apoio Estudantil <input type="checkbox"/> Perfil 2: Assistência Técnico-Acadêmica	
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Curso (UERJ):	Matrícula:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Cidade e UF:	CEP:	
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):	
E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)		
Banco:		
Agência (número):	Conta corrente (número):	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

SIM NÃO - Recebo atualmente outra bolsa acadêmica (PIBIC, Extensão, Monitoria, ID, etc.) paga pela UERJ ou agências de fomento (FAPERJ, CNPq).

Em caso positivo, especifique qual: _____

SIM NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública (na UERJ ou em outra esfera da Administração Direta ou Indireta).

Em caso positivo, especifique: _____

Declaro estar ciente de que, possuindo outro vínculo acadêmico ou bolsa institucional, a manutenção simultânea das bolsas estará condicionada à estrita compatibilidade de carga horária (não sobreposição de horários), em conformidade com as normativas vigentes da UERJ e da AEDA 055/2025.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Cópia da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Comprovante de Matrícula (RID) e Histórico Escolar atualizado; (4) Currículo (conforme Anexo II) – acompanhado das comprovações documentais exigidas para o Perfil 2, se aplicável – e Carta de Intenção (conforme Anexo IV).

ANEXO IV

Orientações para a Carta de Intenção

A Carta de Intenção é um instrumento eliminatório e classificatório para avaliar a trajetória, motivações, alinhamento ético-político com a RAAVE e adequação à vaga.

Formatação: PDF, uma lauda, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5. Cabeçalho contando nome completo, curso e perfil pretendido (1 ou 2). Assinatura ao final.

Conteúdo:

- Eixo 1 (ambos): motivação para atuar na RAAVE e compreensão dos impactos da violência de Estado e racismo estrutural na saúde mental e acesso à justiça.
- Eixo 2 (Perfil 1): diálogo da graduação com a proposta transdisciplinar e experiências com acolhimento/movimentos sociais. (Perfil 2): diálogo da Psicologia com gestão institucional, redação de documentos, fluxos administrativos e operação de projetos com emendas parlamentares.
- Eixo 3 (Perfil 1): capacidade de escuta e acolhimento em situações de trauma e contribuição aos coletivos. (Perfil 2): importância da sistematização de dados e redação técnica para transparência e continuidade de políticas de emendas.

Critérios de avaliação (50 pontos): clareza e articulação teórica; alinhamento das experiências ao perfil (escuta transdisciplinar ou gestão/dados); sensibilidade ética em Direitos Humanos.

ANEXO V

Autodeclaração de Compliance

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:	
Cidade e UF:	CEP:
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado (conforme o presente Edital), conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo acadêmico, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VI

Termo de Autodeclaração para cota de negro

Podendo ser transcrita conforme texto que se segue:

O CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), estudante de graduação em _____, matrícula UERJ
nº _____, domiciliado na _____ (endereço completo),
_____ (Bairro), _____ (CEP) _____
(Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARO, sob as
penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal,
artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da concessão da bolsa, dentre outros) e civis (reparação ao erário,
entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

- () Características físicas. Especifique: _____.
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____.
- () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após a implementação da bolsa pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade (Comissão de Heteroidentificação) para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO VII

Termo de Autodeclaração para Cota de Indígena

Podendo ser transcrita conforme texto que se segue:

O CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), estudante de graduação em _____, matrícula UERJ
nº _____, domiciliado na _____ (endereço completo),
_____ (Bairro), _____ (CEP) _____
(Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARO, sob as
penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal,
artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da concessão da bolsa, dentre outros) e civis (reparação ao erário,
Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

- Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____.
- Características físicas. Especifique: _____.
- Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após a implementação da bolsa pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade (Comissão de Heteroidentificação) para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO VIII

Formulário de Laudo Médico para Vaga Reservada (PCD)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

Curso (UERJ): _____ Matrícula: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: __/__/__

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Projeto “Apoio à RAAVE”/UERJ, prevista na Lei Estadual nº 2.298/1994, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva CID: _____

() Deficiência Física CID: _____

() Deficiência Intelectual CID: _____

() Deficiências Múltiplas CID: _____

() Deficiência Visual: CID: _____

() Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDOS

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico: _____

Cidade e Data: _____

Carimbo e Registro no CRM: _____

ATENÇÃO CANDIDATO! Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

ANEXO IX

Modelo de Termo de Compromisso de Bolsista

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS DE PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

O presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.014/0001-57, com sede no endereço Rua São Francisco Xavier, 524, no bairro de Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Neste ato representada por Alice De Marchi Pereira de Souza, e do outro lado por “nome completo”, brasileiro(a), com CPF “número do CPF” e RG “número do RG”, doravante denominado(a) BOLSISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto “Apoio à RAAVE”, vinculado à Emenda Estadual N° 1562, recebendo a bolsa correspondente ao [INDICAR PERFIL 1 OU PERFIL 2], conforme as normas da AEDA 055/REITORIA/2025, no VALOR BRUTO de [INSERIR VALOR R\$ 1.050,00 OU R\$ 1.930,00] mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades contidas no Plano de Trabalho, sob a coordenação de Alice De Marchi Pereira de Souza, em estrita observância às atribuições específicas de seu Perfil (Apoio Estudantil ou Assistência Técnico-Acadêmica) descritas no Anexo I do Edital.

- Acolhimento e escuta qualificada de familiares vítimas de violência de Estado;
- Atuação nos Plantões Transdisciplinares (presencial e sobreaviso);
- Sistematização de dados e registros de atendimentos;
- Mediação entre as famílias e órgãos de garantia de direitos;
- Elaboração de relatórios mensais de atividades para prestação de contas.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 06 (seis) meses, a contar de julho de 2026 até dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo seguirá o cronograma estabelecido na Cláusula Segunda, com carga horária de 20 horas semanais, sem conflito com o horário das disciplinas da graduação ou de outros vínculos bolsistas declarados.

CLÁUSULA QUARTA - Conforme os Art. 19 e 20 do AEDA 055/2025, o acúmulo com bolsas internas da UERJ (Monitoria, Estágio Interno, PROATEC, etc.) será permitido desde que haja compatibilidade técnica de horários e inexistência de sobreposição de carga horária, cabendo ao bolsista garantir a execução integral das horas dedicadas a este projeto.

CLÁUSULA QUINTA – O(a) BOLSISTA deverá apresentar mensalmente à coordenação a folha de frequência e o relatório de atividades condizente com seu perfil de atuação até o dia 20 de cada mês, sob pena de suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa de Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – A UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente este Termo em caso de interrupção do repasse dos recursos da Emenda Parlamentar, força maior, insuficiência de desempenho acadêmico ou descumprimento das normas da UERJ, sem direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA - O(a) BOLSISTA declara ter sido selecionado(a) via Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 02/2026), garantindo a impessoalidade e o mérito na concessão da bolsa.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido unilateralmente pela UNIVERSIDADE, mediante prévia comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou independentemente de aviso prévio, nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou interrupção de recursos, conforme disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao assinar o presente documento, o BOLSISTA declara ter participado e sido selecionado(a) em Processo Seletivo Simplificado conforme Art. 22 e 23 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O BOLSISTA reconhece que o pagamento não será retroativo e somente ocorrerá após assinatura deste Termo e disponibilidade dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BOLSISTA declara ciência de que seus dados básicos, bem como informações do projeto, poderão ser publicados no Portal da Transparência da UERJ, em conformidade com o AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BOLSISTA compromete-se a fornecer informações e evidências necessárias para elaboração de relatórios quadrimestrais, conforme Art. 9 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (dois) coordenadores abaixo relacionados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

(nome do bolsista)

BOLSISTA

Alice De Marchi Pereira de Souza

COORDENADORA